9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Edmundo Silva Ramos*.

201618626

Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

Aviso n.º 7412/2009

Abertura do Concurso a Director do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º. da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º. do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º. da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas (http://adsl.eb23-boticas.edu.pt/site/) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, Avenida do Eiró, n.º15, 5460-320 Boticas, das 9h às 17h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade/cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone fixo/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional.

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º. da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional realizados;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número Fiscal de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da escola.

4 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixados na escola sede do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernando Queiroga*.

201620034

Agrupamento Vertical de Gondomar

Aviso n.º 7413/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Gondomar, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os constantes nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular ou cooperativo, em ambos os casos com o mínimo de cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham um dos seguintes requisitos:

a) Tenham frequentado, com aproveitamento, curso de formação especializada realizado em estabelecimento de ensino superior para o efeito competente em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Possuam grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio, alterado pele Lei n.º 24/99 de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91 de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76 de 23 de Outubro.

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — A candidatura deverá ser formalizada através da apresentação de requerimento, em modelo próprio disponibilizado nos Serviços Administrativos ou na página electrónica do Agrupamento — www.eb23-gondomar.rcts.pt, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Gondomar, entregue em envelope fechado nos Serviços Administrativos do Agrupamento, na Avenida 25 de Abril, n.º 183, Apartado 208 — 4424-857 Gondomar, das 9.30 às 12 horas e das 14.00 às 17 horas ou por correio postal, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este esteja à guarda do Agrupamento:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações devidamente comprovadas e consideradas relevantes para apreciação do mérito.

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os objectivos e estratégias bem como a programação das actividades que o candidato se propõe realizar durante o seu mandato;

c) Declaração autenticada passada pelos serviços de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia de certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

4 — O método de avaliação das candidaturas baseia-se na apreciação dos seguintes elementos:

a) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;